



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

PORTARIA N.º 107,

De 08 de julho de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PROTÓCOLO GERAL

416/2026 FL. 58v

08/07/2026

14:57

**CONCEDE REMANESCENTE DE
FÉRIAS INTERROMPIDAS À
SERVIDORA PÂMELA MARTHA
RIBEIRO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 111, § 5º da Lei Municipal nº 88 de 03 de dezembro
de 1993, que dispõe sobre o estatuto e regula o regime jurídico único dos funcionários
públicos do município de Nova Santa Rita,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, durante o período de 27 de julho de 2026 à 04 de agosto
de 2026, 09 (nove) dias consecutivos do remanescente das férias anteriormente
interrompidas para a servidora Pâmela Martha Ribeiro, mat. 1841-01, ocupante do cargo
público comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar.

Parágrafo Único. As férias ora concedidas foram estabelecidas através da
Portaria nº 173 de 03 de dezembro de 2025 e interrompidas pela Portaria nº 013 de 14 de
janeiro de 2026.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, ao oitavo dia do mês de julho do
ano de dois mil e vinte e seis (08.07.2026).

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA Vereador Emerson José Giacomelli,

Presidente.

PUBLICADO NO MURAL EM

08/07/2026